

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre Lopes

BOLETIM de SERVIÇO

Nº 256, 29 de junho de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

MAURO HIROSHI HORIE

Gerente Administrativo

ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO

Gerente de Atenção à Saúde

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÕES.....	4
PORTARIA-SEI Nº 210, DE 28 DE JUNHO DE 2021	4
PORTARIA-SEI Nº 211, DE 28 DE JUNHO DE 2021	5
PORTARIA-SEI Nº 212, DE 28 DE JUNHO DE 2021	6
PORTARIA-SEI Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 2021	7
PORTARIA-SEI Nº 214, DE 28 DE JUNHO DE 2021	7
PORTARIA-SEI Nº 215, DE 28 DE JUNHO DE 2021	10
PORTARIA-SEI Nº 216, DE 28 DE JUNHO DE 2021	10
RETIFICAÇÃO.....	11
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 209, DE 21 DE JUNHO DE 2021.....	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	12
PORTARIA-SEI Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2021	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÕES

PORTARIA-SEI Nº 210, DE 20 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.011480/2021-43,

Resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Basta Fernandes, matrícula SIAPE: 2721508; Lidiane Cristina Souza da Silva, matrícula SIAPE: 2236880; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940, Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570; Rafael Cavalcanti Contreras, matrícula SIAPE: 1980480 e Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE 350385, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à Aquisição de Material Médico-Hospitalar de uso geral (cânulas, drenos, sondas e outros) e Testes de Coagulação Ativada (TCA), com comodato de equipamento (PARTE II).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Nº 256, terça-feira, 29 de junho de 2021

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.



(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 211, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – Ebserh, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e depublicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016,

Considerando os termos do processo nº: 23526.011484/2021-21,

Resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Basta Fernandes, matrícula SIAPE: 2721508; Lidiane Cristina Souza da Silva, matrícula SIAPE: 2236880; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940, Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570 e Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE 350385, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à Aquisição de Material Médico-Hospitalar para terapia renal (hemodiálise) (PARTE II).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu exaurimento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSEH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 212, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.011483/2021-87,

Resolve:

Art. 1º Designar Fernanda Elizabeth Matos de Queiroz Basta Fernandes, matrícula SIAPE: 2721508; Lidiane Cristina Souza da Silva, matrícula SIAPE: 2236880; Márcia Medeiros Costa, matrícula SIAPE: 2158940, Mônica Cabral do Monte, matrícula SIAPE: 1957570 e Myrna Albuquerque Fonseca, matrícula SIAPE 350385, para, sob a presidência da primeira, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é à Aquisição de Material Médico-Hospitalar para esterilização (PARTE II).

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de planejamento da contratação.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes seu esgotamento, a coordenação da EPC deverá encaminhar justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Nº 256, terça-feira, 29 de junho de 2021

PORTARIA-SEI Nº 213, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido no Edital do Chamamento Público nº 21/2020 - Ebserh Sede, resolve:

Art. 1º Constituir equipe de gestão e fiscalização da execução da Nota de Empenho decorrentes do contrato centralizado, a ser firmado com a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A (CNPJ: 09.216.620/0001-37).

Art. 2º A Equipe composta por esta portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rodrigo Queiroz de Lima	2159657
Substituto	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

I. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Clara Gurgel de Souza Azevedo Costa	2233774
Substituto	Lidiane Gardênia Rocha Dantas	2204188

Art. 3º A presente portaria-SEI tem seus efeitos válidos durante a execução da Nota de Empenho acima mencionada.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 214, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

Nº 256, terça-feira, 29 de junho de 2021

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 34/2021, o presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de carros de transporte, lavadora de alta pressão, máquina de costura, balança plataforma e paleteira manual hidráulica, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa - DIRCEU LONGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.823.764/0001-03.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	MARIA EMÍLIA FERNANDES DA SILVA AMARO	2224598
Substituto	JOSÉ LAURINDO DA SILVA NETO	2224464

I. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	QUEZIA FONSECA DE MENDONÇA	3136945
Substituto	AMANDA DE CONCEIÇÃO LEÃO MENDES	1849152

II. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOÃO ONOFRE SOARES FILHO	2260007
Substituto	FABIANO FECHINE T. CLEMENTE	2204458.

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

Nº 256, terça-feira, 29 de junho de 2021

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

Stenio Gomes da Silveira

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 215, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos, matrícula SIAPE nº 3074748, para substituir Mauro Hiroshi Horie, Gerente Administrativo, nos períodos de 17/06 a 26/06/2021 e 28/06 a 02/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

Stenio Gomes da Silveira

Superintendente

PORTARIA-SEI Nº 216, DE 28 DE JUNHO DE 2021

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019; e,

Considerando os termos do processo nº: 23526.006310/2021-47,

Nº 256, terça-feira, 29 de junho de 2021

Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Portaria-SEI nº 137, de 28 de abril de 2021, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir, do término da vigência dessa Portaria.

Art. 2º Permanecerão inalterados e válidos os demais termos da Portaria acima mencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)

Stenio Gomes da Silveira

Superintendente

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA-SEI Nº 209, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Na Portaria-SEI nº 209, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 251, de 21 de junho de 2021,

Onde se lê: no período de 28/06 a 17/07/2021.

Leia-se: no período de 28/06 a 18/07/2021.

PORTARIA-SEI Nº 17, DE 22 DE JUNHO DE 2021

A Gerente Administrativa Substituta do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria SEI nº 098 - Ebserh, de 19 de março de 2021, publicada no Boletim nº 246, de 22 de março de 2021; e,

Considerando as informações constantes do processo administrativo nº 23526.020436/2020-43, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa L & E DIVERSIDADE COMERCIAL LTDA - ME, com sede na RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 372, AREAL - CEP: PELOTAS/RS - CEP: 96080-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.013.839/0001-27, a sanção administrativa de Multa, prevista no art. 15, inciso II, alínea "b", da Ata de Registro de Preços da Licitação Eletrônica nº 24/2019-HUOL-UFRN/EBSERH, respaldada no artigo 83 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 112 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, com registro da sanção junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, em decorrência do descumprimento de norma contratual, conforme apurado por meio do Processo Administrativo acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

(Assinado eletronicamente)
Suzana Tereza Araújo de Medeiros Campos
Gerente Administrativa Substituta
Portaria nº 098, de 19 de março de 2021
Matrícula 3074748
HUOL-UFRN/Ebserh